



*Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03  
Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

**LEI Nº 1552/2011**

Pag. 1

**SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei n.º 1345/2008.**

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Anexo IV da Lei n.º 1345/2008 – Mapa de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo da Área Urbana passa a vigorar de acordo com o Anexo I da presente lei, alterando a divisão das zonas urbanas, em especial no que se refere às extensões da ZI – Zona Industrial e ZUM – Zona de Uso Misto.

**Art. 2º.** A presente lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2011.

**Eduardo Ribas Conrado**  
Prefeito Interino